



Enviada ao
gestor (SEI)
30/09/19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 1531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designa gestores do Contrato nº 49/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 08 do CONSU, de 28 de janeiro de 2016 e nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e

CONSIDERANDO disposto na Resolução nº 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ SURIANE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2981469, como Gestor Titular e o servidor IGOR VIEIRA PROCÓPIO, matrícula SIAPE nº 1652531, como Gestor Substituto para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 49/2019, vinculado ao Processo nº 23071.012191/2019-32, celebrado com a **ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA**, CNPJ nº 64.919.541/0001-09, cujo objeto é a aquisição de uma licença de software ECONOMÁTICA para análise de investimentos trilingue para acompanhamento do mercado de ações, títulos públicos e a indústria de fundos, com treinamento, assistência técnica e suporte para usuários, 01 (um) acesso simultâneo. Por se tratar de Instituição de Ensino, durante a vigência do Contrato, a contratada liberará até 49 (quarenta e nove) acessos simultâneos sem custo ao Contratante, essa condição especial é única e exclusiva para as Instituições de Ensino que utilizam o sistema para fins pedagógicos em virtude da demanda em sala de aula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 19/09/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0021118** e o código CRC